

DECRETO LEGISLATIVO Nº 81, DE 25 DE AGOSTO DE 1.995.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1.993.

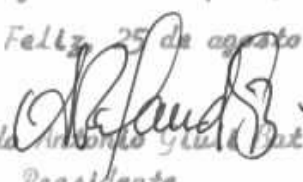
A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

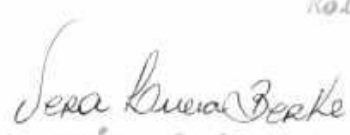
ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Porto Feliz, relativas ao exercício de 1.993, com exceção dos atos pendentes de apreciação pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente àqueles referentes à:

- I - escolha do segundo classificado em licitação;
- II - contrato para revisão das DTPAM's, sem licitação;
- III - contrato de locação de imóvel para uso de jogadores de basquete, sem autorização legislativa.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

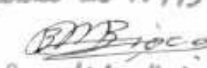
Câmara Municipal de Porto Feliz, 25 de agosto de 1.995.


Rolando Antônio Guedes Antista
Presidente


Vera Lucia Benke
1ª Secretária


Odello Leite dos Santos
2ª Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara em 28 de agosto de 1.995


Benedito Moisés Barca
Diretor